

A FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, por meio do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, institui o **CONCURSO DE IDÉIAS PARA REVITALIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL DA UNIVATES**.

EDITAL DO CONCURSO – 2009/A

CRONOGRAMA

23/03/09: Lançamento do Edital

23/03/09 a 06/04/09: Período de Inscrições

26/03/09: Visita ao Local. Saída às 17 horas na sala 508 do prédio 11 da UNIVATES

08/04/09 a 29/04/09: Período de Consultas

05/05/09: Entrega das Propostas

11/05/09: Divulgação do Resultado

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Edital, e seus anexos, tem por finalidade estabelecer as condições para realização do Concurso de Idéias no âmbito interno da UNIVATES, entre os alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo, formando equipes ou individualmente, para seleção de idéias que visam à criação de projetos de desenho urbano, paisagístico e de arquitetura.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

- 2.1. Criar uma proposta de revitalização e integração do acesso principal da UNIVATES, em uma área interna do campus, no espaço compreendido pelo prédio 1 (um), prédio 2 (dois), prédio 3 (três), prédio 4 (quatro), estacionamento do prédio 1 (um), quadra poliesportiva, campo de futebol e pista de atletismo. Com o objetivo de revitalizar esta área, configurando um novo acesso, integrando visualmente e compositivamente este espaço as demais áreas do Campus.

3. DO PROGRAMA

Os participantes deverão prever, obrigatoriamente nas suas propostas de idéias, os seguintes itens, desenvolvendo inclusive seu dimensionamento:

- 3.1. Retirar o estacionamento que se localiza na frente do prédio 1 (um) e prever nova localização para estas vagas, considerando para localização do novo estacionamento o espaço definido no Anexo 1.
- 3.2. Propor área de aumento para o prédio 4 (quatro), podendo o aumento ser feito adicionando-se um pavimento ao prédio existente ou utilizando áreas laterais do mesmo, considerando para localização da área o espaço definido no Anexo 1 e os demais anexos referentes a plantas, fachadas e cortes do prédio 4.
- 3.3. Propor área de aumento para salas de aula com sanitários públicos, próximo ao prédio 1, considerando para cálculo espaço para 1500 classes. A área pode oscilar conforme a proposta.
- 3.4. Tratamento paisagístico, com definição dos acessos e mobiliário urbano proposto e

integração com o Campus.

Os itens a seguir servem para auxílio do desenvolvimento das propostas, não sendo itens obrigatórios a serem apresentados:

- 3.5. Pode-se considerar a demolição do prédio 2 (dois) nas propostas apresentadas para a utilização deste espaço para outras finalidades.
- 3.6. Pode-se considerar a retirada do campo de futebol, quadra poliesportiva e pista de atletismo nas propostas apresentadas para a utilização destes espaços para outras finalidades.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 4.1. Poderão participar do Concurso apenas os alunos regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIVATES, que concordem com os termos do presente Edital-regulamento e inscrevam projetos inéditos de sua própria autoria e propriedade.

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições de equipes, coordenadas por um responsável. A identificação dos demais integrantes da equipe será registrada em campo específico constante do Formulário de Inscrição (Anexo 4).

- 4.2. Cada inscrito autor(es) poderá(ão) participar somente com um projeto. O aluno que participar com projeto individual não poderá participar por equipe, assim como o integrante de uma equipe não poderá integrar outra.
- 4.3. Cada projeto poderá ser inscrito somente uma vez. No caso de um projeto ter mais de uma inscrição, mesmo que com autor e/ou equipes diferentes, todas as inscrições referentes a ele serão sumariamente desclassificadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de Inscrição (Anexo 4) devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Cópia da cédula de identidade (frente e verso) do(s) concorrente(s);
 - 5.1.3. Cópia do cartão de CPF (frente e verso) do(s) concorrente(s), desde que não conste o número na carteira de identidade;
 - 5.1.4. Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo 5).
- 5.2. Os documentos mencionados acima deverão ser entregues **no período de 23 de março de 2009 a 06 de abril de 2009**, no Atendimento ao Aluno.

6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. É vedada a participação de concorrente com mais de um projeto.

- 6.2. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos nos subitens 5.1.1 a 5.1.4, ou em desacordo com o estabelecido nos itens 7 e 8, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 6.3. As inscrições postadas após o período estabelecido no item 5.2 serão automaticamente indeferidas.

7. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO

- 7.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em 4 (quatro) pranchas formato A1, com dimensão maior na horizontal (Ver Anexo 7). Contendo obrigatoriamente:
 - 7.1.1. Proposta arquitetônica - contemplando todas as especificações dos subitens do item 3, em escala compatível com os anexos que integram o presente Edital-regulamento.
 - 7.1.2. Memorial Descritivo - o texto referente ao memorial descritivo da proposta deverá integrar as pranchas.
- 7.2. A apresentação admitirá uso de cores, texturas, anotações, desenhos à mão livre, plantas, cortes, elevações, perspectivas, gráficos, modelos em 3d e qualquer forma de reprodução, como plotagens, cópias heliográficas, cópias reprográficas, fotografias e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão de estudo preliminar, etc., desde que devidamente inseridas nas pranchas, definidas no item 7.1 e conforme Anexo 7, por meio de “scanner”.
- 7.3. Se for o caso de utilizar maquete como modo de apresentação da proposta, será permitida a apresentação de apenas imagens, devidamente inseridas nas pranchas.
- 7.4. As pranchas deverão conter uma faixa com fundo branco na base das pranchas, com altura de 5 cm, conforme Anexo 7.
- 7.5. As pranchas não deverão conter elementos que possam identificar o concorrente, tais como marcas, nomes, pseudônimos, créditos e similares, sob pena de inabilitação pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 7.6. A entrega e a garantia da integridade das pranchas são de inteira responsabilidade do participante. Caso o material entregue amassado ou rasgado, inviabilizando a análise, o projeto será inabilitado.

8. DA FORMA DE EMBALAGEM E ENTREGA DO PROJETO

- 8.1. O projeto deverá ser embalado conforme mencionado abaixo, a fim de garantir o sigilo e a isenção no julgamento do Concurso:
 - 8.1.1. A ficha de identificação (Anexo 6) e o Termo de cessão de obra e transferência de direitos autorais (Anexo5) deverá ser inserida em envelope de papel pardo, tamanho carta ou A4, não transparente, colado e lacrado, **com a identificação “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO” do lado externo;**
 - 8.1.2. As pranchas contendo a proposta deverão ser embaladas juntas, em um mesmo

invólucro fechado e lacrado;

- 8.2. Os 2 (dois) invólucros (Pranchas e Ficha de Identificação) deverão ser envolvidos em outro invólucro, de papel opaco e resistente, formando um pacote.
- 8.3. A Entrega deverá ser feita no Atendimento ao Aluno, Prédio 9 da UNIVATES, no seguinte horário: terça-feira, dia 05 de maio, das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 22h30min;
- 8.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

9. DAS COMISSÕES

- 9.1. A coordenação do Concurso ficará a cargo da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que tem como atribuições:
 - 9.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;
 - 9.1.2. Identificar as peças obrigatórias, Formulário de Inscrição, e pacote contendo a Ficha de Identificação e Pranchas.
 - 9.1.3. Manter sob custódia os envelopes com a Ficha de identificação até o fim do julgamento, quando serão abertos para o conhecimento do projeto selecionado.
 - 9.1.4. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes por meio de correio eletrônico (merlin@univates.br) durante o período delimitado no cronograma.
 - 9.1.5. Manifestar-se acerca da inabilitação de projetos, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este Edital-regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos e registrando expressamente o resultado deste exame.
 - 9.1.6 Participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora, sem direito a voto.
- 9.2. O julgamento do Concurso ficará a cargo de Comissão Julgadora que será constituída por 5 (cinco) membros designados pela Reitoria da UNIVATES, sendo um representante administrativo da UNIVATES, 3 professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo e 1 representante de uma entidade de Classe.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. O processo seletivo iniciará pelo critério eliminatório, quando cada membro da Comissão Julgadora deverá decidir sobre a adequação do projeto. Os projetos considerados inadequados por 3 (três) ou mais membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificados e, conseqüentemente, não serão avaliados quanto aos critérios classificatórios.
- 10.2. Os projetos considerados adequados serão avaliados sob os critérios da boa arquitetura.

- 10.3. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso não atinja o esperado no item 10.2.
- 10.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos em qualquer esfera.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. O resultado final do concurso será disponibilizado no site da UNIVATES (<http://www.univates.br>) no dia 11/05/09.

12. DA PREMIAÇÃO

- 12.1. Ao projeto classificado em primeiro lugar caberá o prêmio de 8 créditos do curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIVATES.
- 12.2. Se o projeto classificado em primeiro lugar for de autoria de mais de uma pessoa (equipe), conforme formulário de inscrição (Anexo 4), o prêmio será dividido em partes iguais para cada um dos integrantes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Ensino e Desenvolvimento Social - FUVATES não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos.
- 13.2. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- 13.3. Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora e homologadas pela Reitoria da UNIVATES.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 14.1 A inscrição importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes, em favor da FUVATES, mantenedora da UNIVATES, que, a qualquer tempo, se quiser, relativamente a trabalho premiado ou não, poderá utilizar-se livremente dos trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, através de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiarem a autoria de trabalho modificado, também sem direito à qualquer tipo de indenização.

Anexos:

- Anexo 1 – Área de intervenção
Anexo 2.1 – Planta Térreo Prédio 1
Anexo 2.2 – Planta 2º Pavimento Prédio 1
Anexo 2.3 – Planta 3º Pavimento Prédio 1
Anexo 2.4 – Fachada Norte/Sul Prédio 1

- Anexo 2.5 – Fachada Leste/Oeste e Corte AA Prédio 1
- Anexo 3.1 – Planta Térreo Prédio 4
- Anexo 3.2 – Planta 2º Pavimento Prédio 4
- Anexo 3.3 – Planta 3º Pavimento Prédio 4
- Anexo 3.4 – Corte Prédio 4
- Anexo 3.5 – Fachadas Prédio 4
- Anexo 3.6 – Fachada Prédio 4
- Anexo 4 – Formulário de Inscrição
- Anexo 5 – Termo de cessão de obra e transferência de direitos autorais
- Anexo 6 – Ficha de Identificação
- Anexo 7 – Pranchas